



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2013 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pela Vice prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Srª **TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **03 de Setembro de 2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital (edital e minuta) encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: www.naometoquers.com.br.

2 - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a **AMPLIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE UMA SALA DE ATIVIDADES E UM SANITÁRIO NA EMEI ARLINDO HERMES**, localizada na Rua Luiz Ernesto Roos. Área de ampliação de 54,34m² sendo que a estrutura deverá ser adequada para construção de um futuro 2º piso, de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **30 de Agosto de 2013** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: www.naometoquers.com.br

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2013
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2013 ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA ou CAU da empresa, bem como de seu responsável técnico;
- g) Atestado de Visita Técnica, com a presença do responsável técnico da empresa, que deverá apresentar identificação de acordo com o conselho profissional a que pertence.
- h) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei n.º. 12.440
- i) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo no site do Município.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 - O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou

4.6- O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão de obra separadamente.
- b) Planilha orçamentária, bem como cronograma físico-financeiro devidamente identificado.

Obs.: A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - DA ABERTURA:

5.1.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



5.2.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.3.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.4 – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.2.5 - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 - O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2%(dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

7 - DO PREÇO:

7.1 O valor máximo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** será de **R\$ 88.054,56 (trinta oitenta e oito mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexeqüíveis.

8 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

9 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 06 (seis) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2013/500

08.11.12.365.0084.1060 – Amplia. E Reform. Mas Escolas Munic. De Educação Infantil
0020 – MDE

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART e 5% (cinco por cento) da última etapa será pago mediante entrega da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs. Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

12 - DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há possibilidade de subcontratação.

14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios.

15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

15.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

15.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

15.1.3 – A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

15.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

15.4 - O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

15.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

16 – DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, com parte indissociável os seguintes anexos:

- Minuta de Contrato
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Mapas

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

17.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

17.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

17.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

17.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

17.6 - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



17.7 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

17.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 13 de Agosto de 2013.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Vice-Prefeita no exercício do
Cargo de PREFEITO MUNICIPAL



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº / 13

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 23/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a, inscrita no CNPJ sob o n.º situada na Rua....., na cidade de/....., CEP: neste ato representado pela **Sr.**, CPF n.º, ID n.º, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** realizará a **AMPLIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE UMA SALA DE ATIVIDADES E UM SANITÁRIO NA EMEI ARLINDO HERMES**, localizada na Rua Luiz Ernesto Roos. Área de ampliação de 54,34m² sendo que a estrutura deverá ser adequada para construção de um futuro 2º piso, de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra e pelo fornecimento de material constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de R\$ (.....) sendo R\$ (.....) de mão de obra e R\$ (.....) de material e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e conforme liberação da Caixa. O primeiro pagamento estará vinculado à apresentação da ART e o último pagamento ficará vinculado à apresentação da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, serão retidos 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs.: Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcarão com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

§ 1º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.

§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs das atividades por ela realizadas referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS**.

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREGADA E GARANTIA DA OBRA:

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mas deverá ser solicitada anteriormente num prazo mínimo de 30 dias, **por escrito**.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2% (dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as sanções do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2013/500

08.11.12.365.0084.1060 – Amplia. E Reforma nas Escolas Munic. De Educação Infantil

0020 – MDE

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA ou CAU, que deverá recolher ART comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

A obra terá como Gestora: Griselda M. S. Blau e Fiscal: Vanderlete C. O. Fries.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, de de 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **AMPLIAÇÃO PARA SALA DE ATIVIDADES NA EMEI ARLINDO HERMES**
Localização: **RUA LUIZ ERNESTO ROOS**
Cidade: **NÃO-ME-TOQUE**
Área da ampliação: **54,34 m²**

1 – OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na ampliação, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos.

2 – GENERALIDADES

É de responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

Em caso de divergência entre estas especificações e o projeto gráfico, deverá ser consultado o responsável técnico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado do responsável técnico.

3 – MATERIAIS

Todo material a ser empregado na construção deverá ser de boa qualidade, obedecendo às especificações e normas técnicas brasileiras.

4 – NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverão obedecer as normas da ABNT em vigor, inclusive às das concessionárias locais.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste.

A empresa deverá apresentar ART ou RRT de projeto de fundações e estrutural e de execução de obra, da estrutura, das instalações hidrossanitárias e elétricas.

5 – LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser locada com extremo rigor; os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas descritas em Planta. É de responsabilidade do executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos dos canteiros.

Ficarão a cargo do construtor todas as providências correspondentes às instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção da obra, instalações da obra, instalações provisórias, galpão e placas.

6 – INFRAESTRUTURA

As fundações deverão ser projetadas pela construtora que ganhar a concorrência, seguindo diretrizes básicas indicadas neste memorial. O projeto de fundações (com ART ou RRT de projeto estrutural e execução) deverá ter o aval do responsável técnico.

Para as fundações serão abertas as valas com profundidade suficiente para atingir o terreno firme. No terreno firme perfeitamente nivelado e compactado será lançado uma camada de concreto ciclópico, com espessura de aproximadamente 25 cm em todas as valas, as pedras marroadas não devendo ultrapassar a 30%. Após serão erguidas as alvenarias de embasamento, com tijolos maciços, com 25 cm de largura, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (1:2:5). Os tijolos deverão ser dispostos de maneira contrária à linha e deverão apresentar perfeito nivelamento e prumo.

A viga baldrame deverá ser de concreto armado com fck mínimo de 25 MPa. Deverão ser deixados vãos para a passagem das tubulações de esgoto, conforme projeto anexo. Os trabalhos de impermeabilização deverão ser realizados com o tempo seco e firme, não devendo ser executados enquanto houver umidade nas formas.

Deverão ser impermeabilizadas as fundações com tinta betuminosa aplicada com brocha ou trincha em três demãos, no mínimo, respeitando-se o intervalo necessário para a secagem da demão anterior. Deverão ser aplicadas na face superior da viga baldrame, antes da execução da alvenaria de tijolos e na parede interna da viga baldrame.

As fundações deverão ser executadas com base em solo compactado e resistente a fim de não apresentarem deformações e recalques.

7 – SUPERESTRUTURA

Consideramos estrutura todos os elementos que envolvam concreto armado ou que cumpram função estrutural, neste caso, lajes, vigas e pilares. A estrutura deverá ser projetada

pela construtora que ganhar a concorrência, seguindo diretrizes básicas indicadas neste memorial. O projeto estrutural (com ART ou RRT de projeto estrutural e execução) deverá ter o aval do responsável técnico.

Os pilares deverão ser executados conforme detalhamento em projeto, assim como as vigas. Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração da mesma largura que as alvenarias e 25 cm de altura. Antes da concretagem deverá ser conferida a dimensão interna das formas, posicionamento das ferragens, canalização elétrica e hidrosanitárias. Para a execução das formas deverão ser usadas chapas compensadas plastificadas, com espessura de 12mm.

Antes da concretagem as formas deverão ser molhadas e assegurada sua estanqueidade. O concreto deverá ser executado conforme projeto estrutural no traço 1:2:3, cujo fck mínimo deverá ser de 25 MPa. Deverá ser respeitado o prazo de 21 dias para a retirada do madeiramento das formas, conforme NBR.

8 – PAREDES E PAINÉIS

A alvenaria de vedação deverá ser executada com tijolos cerâmicos de seis furos, assentados deitados, de maneira desencontrada, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média), formando paredes de 20 cm nas divisas do lote e 15 cm nas demais paredes. As alvenarias deverão apresentar perfeito nivelamento e prumo. As juntas deverão ser limpas e uniformes com espessura entre 7,0 e 10,0 mm.

Acima de todos os vãos de portas e janelas e sob os peitoris deverão ser executadas vergas de concreto de traço 1:2:3 (cimento, areia e brita), com 20 MPa, de 10 x 10 cm, contendo 3 (três) barras de aço 4,2 mm prolongando-se 0,30 m para ambos os lados do vão a cobrir.

9 – COBERTURA

A estrutura do telhado deverá ser executada na forma de tesouras com madeira de pinho de boa qualidade, seca e isenta de nós. As guias deverão ser de 15 cm, espaçadas a cada 1,0 m.

A fixação da estrutura de madeira do telhado deverá ser feita através da ferragem de espera deixada na viga de amarração das paredes.

As telhas deverão ser de fibrocimento, seguindo a inclinação descrita em planta. A colocação de cumeeiras e fixação da primeira fiada de telhas deverá seguir as normas de colocação das mesmas.

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, com encaixe do tipo macho e fêmea, com perfil de sustentação em PVC, na cor marfim, e confeccionado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

Nos beirais da cobertura deverá ser colocada madeira de cedro tipo macho e fêmea, com espelho da mesma madeira.

10 – ESQUADRIAS

As folhas das portas deverão ser de madeira compensada lisa. Os marcos, contra marcos e guarnições deverão ser de madeira maciça e protegidas contra cupins. As dimensões deverão seguir o projeto arquitetônico. As janelas serão metálicas do tipo basculante nas dimensões conforme projeto arquitetônico. Os peitoris serão executados em argamassa com impermeabilizante.

Todas as janelas e portas foram consideradas com suas ferragens completas, sendo que as mesmas serão do tipo cromada, reforçada, de primeira qualidade, observando fechaduras externas para as portas, com chave de duas voltas e maçanetas tipo alavanca de aço inox ou similar. As dobradiças das portas deverão ser de ferro zincado e os cilindros de aço inox, de boa qualidade. As maçanetas deverão localizar-se a 1,05 m de altura do piso pronto.

Os vidros para as janelas e portas deverão ser lisos, planos, transparentes, com espessura 4 mm, assentados com massa de vidraceiro.

11 – REVESTIMENTOS

As alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do emboço. Deverá ser adotada para o chapisco, argamassa de traço 1:4 (cimento e areia grossa) e espessura de 5 mm, aplicado sobre as paredes umedecidas, cobrindo toda a superfície do tijolo.

Uma semana após a execução do chapisco e sua completa secagem, deverá ser executado o emboço, com argamassa de traço 1:2:9 (cimento, cal e areia média) espessura de 1,5 cm. O emboço deverá apresentar guias perfeitamente aprumadas, desempenadas e niveladas.

Após a instalação das esquadrias e verificando-se a cura e a pega completa do emboço será executado o reboco fino, com argamassa de traço 1:3 (cal e areia fina) e espessura de 5 mm, devendo ser totalmente desempenado e feltrado, pois posteriormente o mesmo será pintado.

No sanitário deverá ser executado o revestimento cerâmico, com placas cerâmicas para paredes, de 20 x 20 cm, PEI 4, assentados com argamassa colante e rejuntados com rejunte na cor escolhida.

12 – PISOS

Após a execução dos aterros internos e das canalizações de esgoto que correrão sob o piso, o contrapiso será executado sobre uma camada de 5 cm de brita, umedecida e apiloada.

Deverá ser executado um contrapiso, com argamassa 1:3:6 (cimento, areia e brita) com impermeabilizante, na altura necessária para nivelar o piso, sem deixar imperfeições, devendo ser reguado e desempenado, para garantir a perfeita aderência do piso cerâmico. Deverá ser nivelado a régua, ficando em perfeito nível, com os caimentos necessários no sanitário em direção a caixa sifonada.

Será necessário esperar a cura completa (duas semanas) do contrapiso para a colocação da cerâmica.

Deverá ser executada uma camada com argamassa de cimento e areia, visando à regularização do caimento de água de limpeza.

O piso será cerâmico, de placas com resistência PEI 5 e textura homogênea. Será assentado com argamassa e terá acabamento com rejunte flexível. As soleiras serão feitas com o mesmo piso cerâmico.

13 – PINTURA

A pintura será executada após a conclusão de todos os serviços anteriormente especificados. Tampas de interruptores, assim como fechaduras, serão colocadas após o término da pintura. As guarnições deverão ser pintadas antes de sua fixação, ficando somente os retoques para o final.

Antes da aplicação da pintura deve ser observada a completa cura e secagem do reboco. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e secas e preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinam. As superfícies deverão receber lixamento leve para remoção de grãos de areia soltos antes da aplicação de tinta. Os salpiques ou escorrimentos de tinta ou argamassa que por ventura ocorrerem deverão ser removidos.

As esquadrias de ferro deverão receber inicialmente uma demão de fundo anticorrosivo zarcão, e após serão pintadas com tinta esmalte, duas demãos na cor escolhida pelo proprietário, ou quantas demãos forem necessárias para a perfeita cobertura do material.

As alvenarias rebocadas, vigas e pilares deverão receber uma demão de selador acrílico. Todas as superfícies devem ficar uniformes, limpas e lisas para aplicação da tinta. Após a aplicação do selador, as paredes receberão tinta acrílica, em tantas demãos quantas necessárias para o seu perfeito cobrimento (no mínimo três demãos). As alvenarias com tijolo aparente receberão verniz para tijolo em três demãos.

As portas de madeira, após a aplicação de uma demão de fundo nivelador branco fosco, receberão tinta esmalte sintético em duas demãos.

14 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão feitas de acordo com o projeto hidrossanitário anexo e as normas da CORSAN e NBR 5626/96. Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372 e 13969. As caixas, de modo geral, terão superfícies perfeitamente impermeáveis.

Toda a rede de água e esgoto ficará embutida nas paredes, solo ou contrapiso.

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

Os efluentes de esgoto serão lançados às instalações de tratamento de esgoto já existentes.

As conexões de entrada dos efluentes deverão ser em PVC, conforme especificado no projeto em anexo.

As instalações de água serão executadas com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas em projeto, e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

O abastecimento de água será feito através da rede já existente.

As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias, lentamente cheias de água, para eliminação completa do ar, e, em seguida, submetida à prova de pressão interna.

15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme o projeto e as normas da ABNT e da Companhia Concessionária de Energia Elétrica. Toda instalação deverá ser entregue testada.

As instalações elétricas da ampliação serão alimentadas pela rede já existente. A carga instalada será repartida entre os circuitos existentes na edificação e de modo equilibrado em relação aos circuitos alimentadores. Os eletrodutos serão em PVC, atendendo as normas. Serão do tipo pesado, com 1,75 mm de espessura de parede, a menor bitola será 3/4”, a bitola a ser utilizada deverá estar de acordo com a quantidade de circuitos e fios que passam pelo eletroduto. As ligações entre eletrodutos e caixas só poderão ser feitas com peças específicas para tal fim. A fixação será por meio de buchas e arruelas de ferro galvanizado para as paredes de alvenaria aonde a tubulação irá embutida.

Deverão ser utilizados condutores de cobre que satisfaçam as condições estabelecidas nas Normas da ABNT referente ao assunto. Os condutores deverão ter isolamento antichama

70C°. Para o dimensionamento dos condutores deverá ser levado em conta o fator de potência dos equipamentos a instalar, e o fator de demanda de carga. A bitola mínima dos condutores deverá ser 4 mm².

Na rede de distribuição deverão ser usados caixas retangulares 4 x 2". Todo o conjunto de elementos e acessórios elétricos deverão ser ligados a terra. O condutor ligado a terra deverá ser de cobre, dimensionado de acordo com as normas da ABNT.

A quantidade de iluminação interior de cada ambiente deverá obedecer aos níveis mínimos previstos nas normas ABNT. Será feita por lâmpada fluorescente tipo tubular, com reatores de partida rápida.

Todo alimentador ou circuito de distribuição deverá ser protegido por disjuntores termomagnéticos e com capacidade conforme a demanda.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de corrente do tipo universal conjugado de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade. As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" . As caixas deverão ficar a 0,20 m dos alizares das portas.

16 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá ser executada a limpeza geral da obra, providenciando-se a retirada de entulhos e restos de materiais resultantes da execução da obra, deixando o local em perfeitas condições de uso.

Não-Me-Toque, 12 de agosto de 2013.

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries
Arquiteta CAU A50251-0

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal

Obra: AMPLIAÇÃO DA EMEI ARLINDO HERMES
Município: NÃO-ME-TOQUE
Endereço: RUA LUIZ ERNESTO ROOS

DATA: 08/08/13
ÁREA: 54,34 m²

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	BDI 30%	TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Demolição de alvenaria	m ²	0,88	37,41	32,92	9,88	42,80
1.2	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	54,34	4,69	254,85	76,46	331,31
Subtotal item 1					287,78	86,33	374,11
2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	Escavação manual de vala	m ³	9,31	16,76	156,04	46,81	202,85
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	6,37	40,94	260,79	78,24	339,02
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	2,39	26,29	62,83	18,85	81,68
Subtotal item 2					479,66	143,90	623,55
3	INFRAESTRUTURA						
3.1	SAPATAS E ESTACAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	8,96	376,68	3.375,05	1.012,52	4.387,57
3.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive fôrmas e lançamento	m ³	8,04	1.425,20	11.458,61	3.437,58	14.896,19
3.1.3	Alvenaria de embasamento	m ²	10,72	93,80	1.005,54	301,66	1.307,20
3.2	VIGAS BALDRAMES						
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive fôrmas e lançamento	m ³	2,14	1.425,20	3.049,93	914,98	3.964,91
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m ²	21,44	5,11	109,56	32,87	142,43
Subtotal item 3					18.998,68	5699,60	24.698,29
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	PILARES						
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive fôrmas e lançamento	m ³	1,68	1.425,20	2.394,34	718,30	3.112,64
4.2	VIGAS						
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive fôrmas e lançamento	m ³	3,21	1.425,20	4.574,89	1.372,47	5.947,36
4.3	LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para piso (e=8cm), inclusive escoramento	m ²	40,61	54,98	2.232,74	669,82	2.902,56
4.4	ESCALA EM CONCRETO						
4.4.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive fôrmas e lançamento	m ³	0,92	1.425,20	1.311,18	393,36	1.704,54
Subtotal item 4					10.513,15	3.153,94	13.667,09
5	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado	m ²	62,85	54,53	3.427,21	1.028,16	4.455,37
5.2	Alvenaria com tijolos aparentes	m ²	37,05	75,34	2.791,35	837,40	3.628,75
5.3	Verga 10 x 10 cm em concreto fck= 20 Mpa, com aço CA 60, bitola fina, inclusive formas	m	24,00	11,43	274,32	82,30	356,62
Subtotal item 5					6.492,88	1.947,86	8.440,74
6	COBERTURA						
6.1	Estrutura em madeira aparelhada para telha ondulada de fibrocimento	m ²	64,22	41,06	2.636,87	791,06	3.427,94
6.2	Cobertura com telha ondulada de fibrocimento, 6 mm, com cumeeira universal	m ²	64,22	30,38	1.951,00	585,30	2.536,30
6.3	Forro de pvc em placas 6 x 0,10 x 0,08 m, inclusive colocação e estrutura de suporte	m ²	8,59	36,50	313,54	94,06	407,60
6.4	Forro de madeira para beiral em tábuas de 10 x 1 cm, com friso macho e fêmea, inclusive meia-cana e testeira com altura de 15 cm	m ²	9,88	75,96	750,48	225,15	975,63
Subtotal item 6					5.651,90	1.695,57	7.347,47
7	ESQUADRIAS						
7.1	Porta de madeira compensada lisa (0,80x2,10 m) - inclusive ferragens	und	2,00	257,31	514,62	154,39	669,01
7.2	Janela basculante de ferro em cantoneira	m ²	11,60	135,12	1.567,39	470,22	2.037,61
7.3	Vidro liso comum transparente 4 mm	m ²	11,60	67,52	783,23	234,97	1.018,20
Subtotal item 7					2.865,24	859,57	3.724,82
8	REVESTIMENTOS						
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia grossa s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m ²	178,05	3,36	598,25	179,47	777,72
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento, cal e areia média s/ peneirar, traço 1:2:8 esp. = 20 mm para parede	m ²	178,05	15,37	2.736,63	820,99	3.557,62
8.3	Reboco argamassa traço 1:4,5, cal e areia fina, esp= 5mm p/parede, preparo mecânico	m ²	154,65	9,10	1.407,32	422,19	1.829,51
8.4	Revestimento com cerâmica esmaltada 20 x 20 cm, 1ª linha, padrão médio - incl. assentamento e rejunte - conforme projeto	m ²	23,40	20,55	480,87	144,26	625,13
Subtotal item 8					5.223,06	1.566,92	6.789,98

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	BDI 30%	TOTAL COM BDI
9	PISOS						
9.1	Lastro de brita	m³	3,82	63,81	243,75	73,13	316,88
9.3	Contrapiso traço 1:3:6, esp= 5 cm	m²	42,47	253,40	10.761,90	3.228,57	13.990,47
9.5	Piso cerâmico padrão médio PEI V, assentado sobre argamassa 1:4- incl. rejunte	m²	42,47	35,31	1.499,62	449,88	1.949,50
Subtotal item 9					12.505,27	3.751,58	16.256,85
10	PINTURA						
10.1	Pintura com fundo selador acrílico uma demão	m²	154,65	2,00	309,30	92,79	402,09
10.2	Pintura com verniz poliureano brilhante em tijolo três demãos	m²	37,05	9,42	349,01	104,70	453,71
10.3	Pintura em esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	23,20	12,76	296,03	88,81	384,84
10.4	Fundo anticorrosivo zarcão uma demão	m²	23,20	6,01	139,43	41,83	181,26
10.5	Pintura em esmalte fosco, duas demãos, para madeira, sobre fundo branco	m²	6,72	12,18	81,85	24,55	106,40
10.6	Pintura com tinta acrílica três demãos	m²	154,65	9,66	1.493,92	448,18	1.942,09
Subtotal item 10					2.669,54	800,86	3.470,41
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	1,00	2,50	2,50	0,75	3,25
11.2	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	1,00	71,58	71,58	21,47	93,05
11.3	Tubo PVC soldável 25 mm, inclusive conexões	m	14,40	10,39	149,62	44,88	194,50
11.4	Lavatório em louça branca, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico	un	1,00	135,93	135,93	40,78	176,71
11.5	Vaso sanitário infantil sifonado para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	1,00	182,91	182,91	54,87	237,78
Subtotal item 11					542,54	162,76	705,30
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
12.1	Caixa sifonada (150x150x50 mm) com grelha redonda	un	1,00	27,05	27,05	8,12	35,17
12.2	Tubo PVC esgoto predial 40 mm, inclusive conexões	m	1,70	14,34	24,38	7,31	31,69
12.3	Tubo PVC esgoto predial 50 mm, inclusive conexões	m	0,65	19,58	12,73	3,82	16,55
12.4	Tubo PVC esgoto predial 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	28,64	171,84	51,55	223,39
Subtotal item 12					236,00	70,80	306,79
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220						
13.1	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	6,00	5,70	34,20	10,26	44,46
13.2	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	4,00	4,31	17,24	5,17	22,41
13.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	76,15	3,04	231,50	69,45	300,94
13.5	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	4,00	7,80	31,20	9,36	40,56
13.6	Interruptor simples com uma tomada universal conjugados	un	2,00	14,19	28,38	8,51	36,89
13.7	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive conexões	m	8,80	7,18	63,18	18,96	82,14
13.8	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive conexões	m	7,10	13,73	97,48	29,24	126,73
13.9	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	45,45	45,45	13,64	59,09
13.10	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	3,00	63,31	189,93	56,98	246,91
Subtotal item 14					738,56	221,57	960,13
14	SERVIÇOS DIVERSOS						
14.1	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	1,00	70,88	70,88	21,26	92,14
14.2	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	1,00	121,76	121,76	36,53	158,29
14.3	Espelho cristal esp= 4 mm, com moldura de madeira	m²	1,20	233,61	280,33	84,10	364,43
14.4	Limpeza geral	m²	54,34	1,05	57,06	17,12	74,17
Subtotal item 15					530,03	159,01	689,04
TOTAL					67.734,28		88.054,56

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries
Responsável Técnica
CAU A 50251-0

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal

Obra: AMPLIAÇÃO DA EMEI ARLINDO HERMES
Município: NÃO-ME-TOQUE
Endereço: RUA LUIZ ERNESTO ROOS

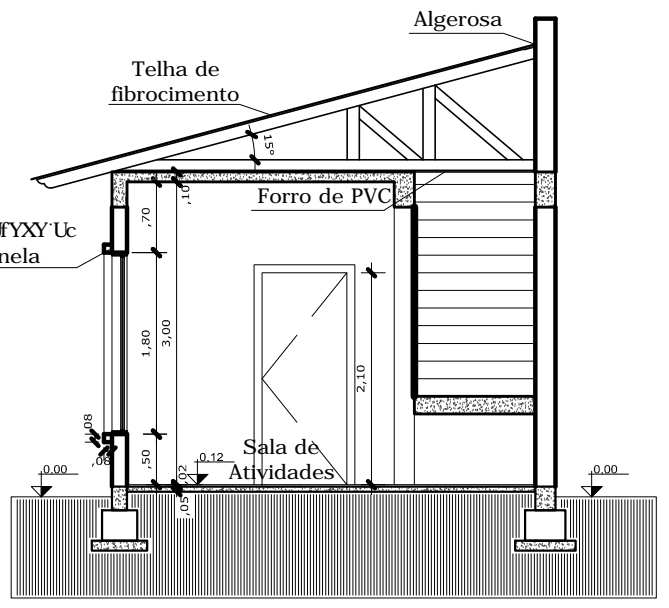
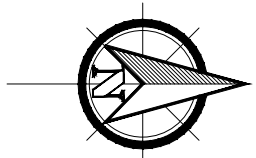
DATA: 08/08/13
ÁREA: 54,34 m²

Cronograma

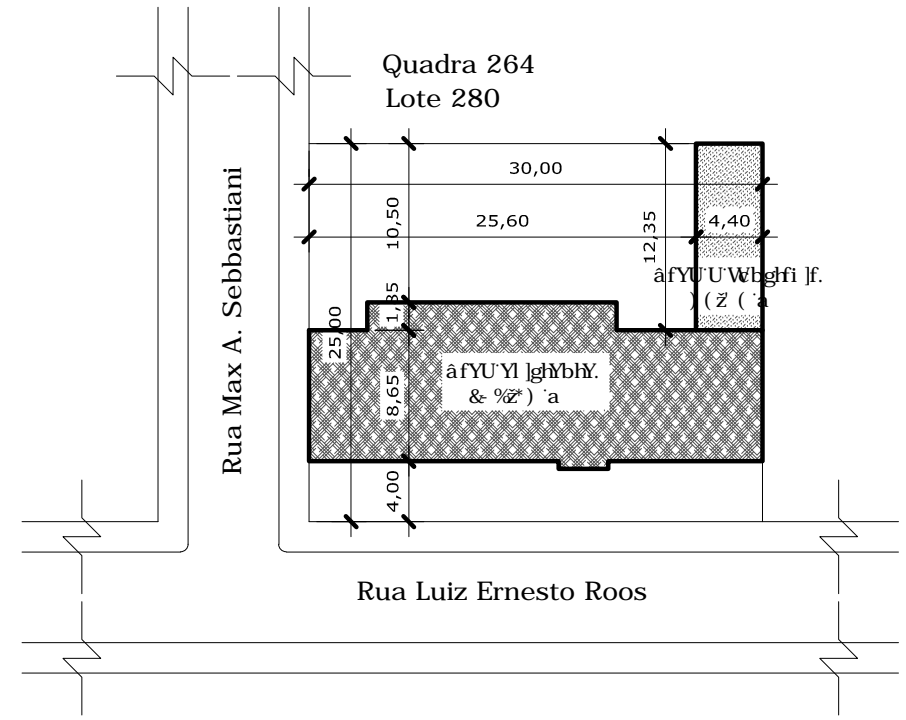
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	374,11	100	0	0	0	0	0
2	MOVIMENTO DE TERRA	623,55	100	0	0	0	0	0
3	INFRAESTRUTURA	24.698,29	100	0	0	0	0	0
4	SUPERESTRUTURA	13.667,09	25	75	0	0	0	0
5	PAREDES E PAINÉIS	8.440,74	0	25	75	0	0	0
6	COBERTURA	7.347,47	0	0	100	0	0	0
7	ESQUADRIAS	3.724,82	0	0	0	0	75	25
8	REVESTIMENTOS	6.789,98	0	0	30	70	0	0
9	PISOS	16.256,85	0	0	0	40	30	30
10	PINTURA	3.470,41	0	0	0	0	50	50
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	705,30	0	0	0	40	30	30
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	306,79	0	0	0	40	30	30
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	960,13	0	0	0	40	30	30
14	SERVIÇOS DIVERSOS	689,04	0	0	0	0	0	100
	TOTAL DO ORÇAMENTO	88.054,56	29.112,72	12.360,51	15.715,02	12.044,61	9.997,54	8.824,17
	Porcentagem	100,00	33,06	14,04	17,85	13,68	11,35	10,02

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries
Responsável Técnica
CAU A 50251-0

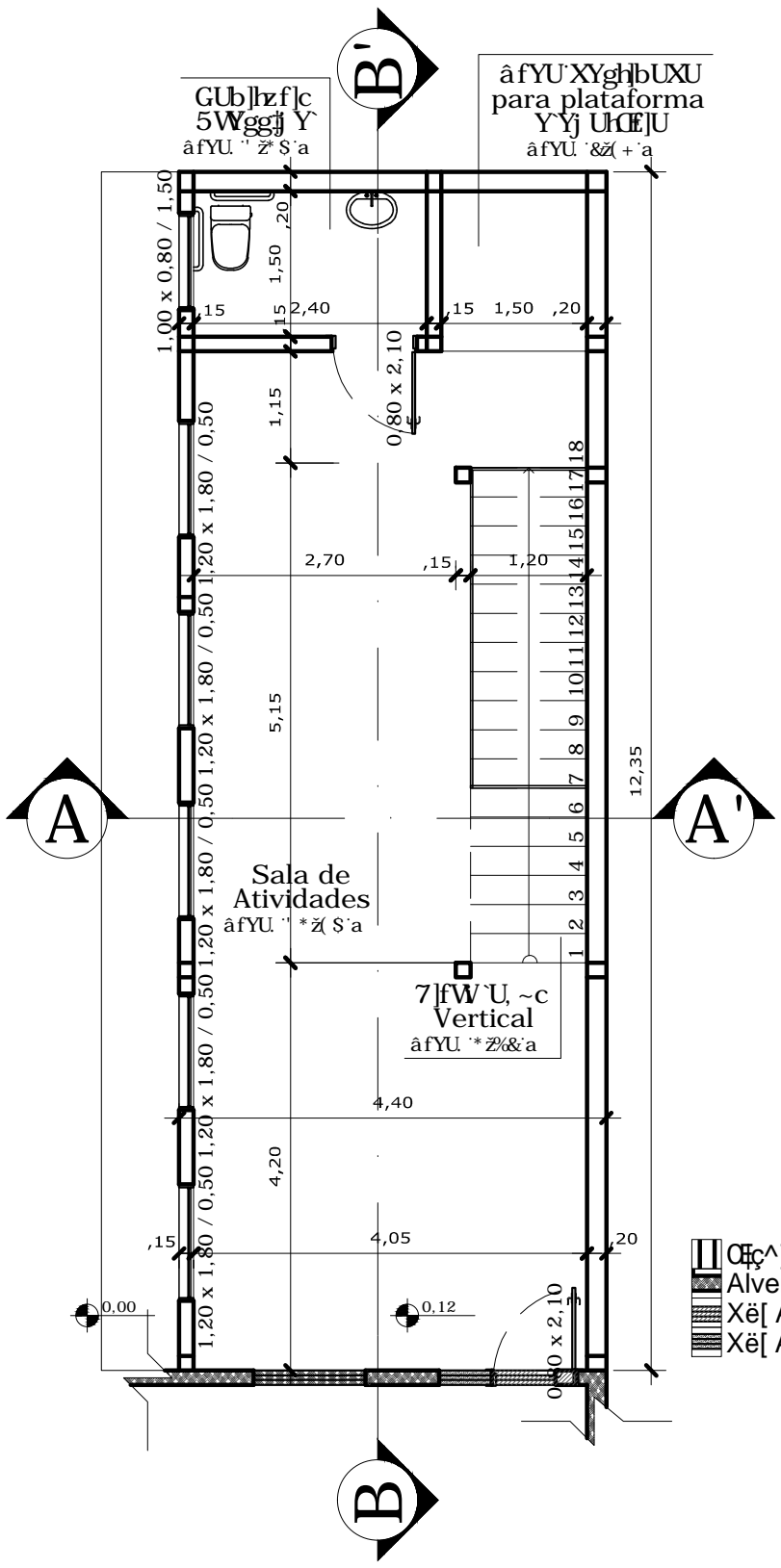
Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal



2 CORTE AA'
1:75

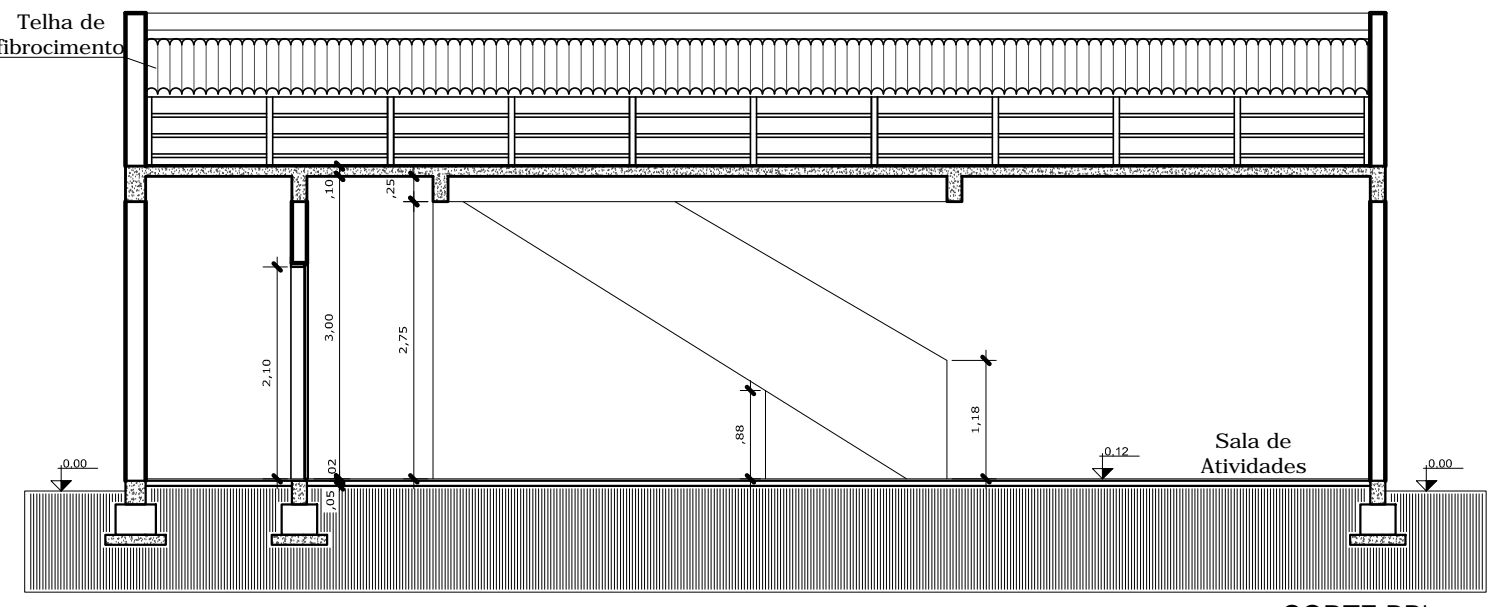


3 ÚSCB VOZÓÁUQWCE ¶ U ÁÓŠU ÓÉSÇCE ¶ U
1:500



1 PLANTA BAIXA
1:75

- Alvenaria existente
- Xê[...]
- Xê[...]



4 CORTE BB'
1:75



ÚÜÒØÒQWÜCÁT WÞ ÔÓÍÇŠÖÒÁ¶ ¶ U ÁÓ ÁÁU ÛWÒÁÜÜ

CEILÂNDIA - DF



<p>OBRA Arq. e Urb. VANDERLETE CEILA DE OLIVEIRA FRIES CAU A50251-0</p>	<p>DATA Agosto/ 2013</p> <p>ESCALA 1/75 1/75 1/500 1/75</p> <p>DESENHO Vanderlete Fries</p>	<p>7ÜÇCE ADM. 2013 - 2016</p> <p>PRANCHA 01/02</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL VANDERLETE FRIES</p>
---	---	---

CAXIAS DO SUL

Hospital Pompéia recebe o carinho da comunidade

Foi com um carinhoso abraço que o Hospital Pompéia comemorou seu aniversário de 100 anos na segunda-feira passada, dia 12. Centenas de pessoas estiveram no jardim do hospital para cantar o Parabéns a Você ao aniversariante. A solenidade comemorativa aos 100 anos foi marcada por muitas homenagens. As Damas do Pio Sodalício receberam flores dos funcionários. O corpo clínico do hospital também recebeu uma reverência especial. "Agradeço e compartilho com a comunidade as muitas manifestações de carinho que temos recebido pelo centenário do Hospital Pompéia", declarou a presidente do Pio Sodalício das Damas de Caridade, Maria Tereza Spalding Verdi.

O superintendente-geral do Pompéia, Francisco Ferrer, recebeu um troféu dos funcionários em agradecimento ao trabalho realizado à frente da instituição. Ferrer dirige o hospital desde dezembro de 1989. A placa dos 100 anos foi descerrada pela presidente Maria Tereza Spalding Verdi, pelo diretor-técnico do Pompéia, dr. Mário Fedrizzi, pela secretária municipal da Saúde, Dilma Tessari, e pela técnica em enfermagem Alda Maria Kramer, funcionária do Pompéia há 40 anos. O aniversário de 100 anos contou com a participação dos alunos das categorias de base do Juventude, que também completou 100 anos em 2013. A programação do aniversário incluiu ainda uma missa comemorativa na capela do hospital e a inauguração das reformas do Setor 320, uma das unidades de internação do Sistema Único de Saúde.

SANTA CRUZ DO SUL

Metalúrgica investe em fábrica de isotérmicos e de garrafas térmicas

A Metalúrgica Mor está investindo R\$ 72,5 milhões para a implantação de uma fábrica de garrafas térmicas e produtos isotérmicos na cidade. A fábrica marca a entrada da Mor no setor de transformação plástica. Para viabilizar o projeto, foi assinado o termo de ajuste ao Novo Fundopem e ao Integrar/RS. Além do enquadramento dos dois programas, a metalúrgica receberá tratamento tributário diferenciado para a aquisição de insumos, máquinas e equipamentos.

A nova planta entrará em operação ainda este mês, com geração de 100 empregos ao longo do primeiro ano. "O projeto, além de ser uma expansão da empresa, representa também o fortalecimento do setor plástico gaúcho, já que a Mor levará sua tradição na indústria metalúrgica a este novo segmento de atuação", ressaltou o titular da secretaria de Desenvolvimento, Mauro Knijnik.

De acordo com o presidente da empresa, André Luiz Backes, o projeto de expansão estava definido para Pernambuco, mas, procurado pela equipe do investidor, a Mor reviu a decisão. "O atendimento da sala do investidor ficou acima das nossas expectativas, todas as demandas foram prontamente atendidas com profissionalismo", destacou Backes, elogiando ainda a integração entre as equipes das secretarias de Desenvolvimento e da Fazenda. Quando atingir capacidade plena, o que deve ocorrer em janeiro de 2014, a planta produzirá 495 mil garrafas por mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO

PREGÃO PRESENCIAL 15/2013

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 15/2013, do tipo menor preço por item, para aquisição de 50 caixas de Papel A4 75g/m² 210x297mm, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Rodeio Bonito -RS. O credenciamento e Sessão pública serão realizados no Departamento de Licitações deste Município no dia 28 de agosto de 2013, às 09:00 hs. Edital disponível no site www.rodeiobonito.rs.gov.br. Rodeio Bonito, 15 de agosto de 2013. Nilson Luis Dal Cortivo, Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

EXTRATO DE EDITAIS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2013

MUNICIPIO: Não-Me-Toque/RS OBJETO: Ampliação para Sala de Atividades na EMEI Arlindo hermes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas do dia 03 de Agosto de 2013 na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, sito à Av. Alto Jacui, nº 840, nesta cidade. Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoquers.com.br ILIANI PHILIPSEN - DIRETORA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013

O Diretor Administrativo Interino, Norberto Bierhals, informa que está disponível no site www.esteio.rs.gov.br, a lista de classificação final para os cargos de Médico e Enfermeiro da ESF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ADMINISTRAÇÃO 2013/ 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98868501.1.094/2013

A Prefeitura de Guaíba comunica que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto aquisição de material hospitalar e fraldas. Recebimento de propostas até as 13h30min. do dia 03/09/2013, através do portal www.cidadecompras.com.br. O Edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.guaiba.rs.gov.br Maiores informações pelos fones (51) 3480-1520 ou pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

Cátia Silveira - Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

Município de Boa Vista do Cadeado/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que no Edital: Pregão Presencial nº 010/2013 às 14:00 h do dia 29/08/2013, serão recebidas propostas e documentação para Contratação de Empresa Especializada no Tratamento de água para consumo humano. Maiores informações e cópia dos Editais poderão ser obtidas junto ao setor de compras pelo fone 55-3643 1027, ramal 228, ou E-mail: compras201330@gmail.com.

Boa Vista do Cadeado/RS, 14 de Agosto de 2013.
Fabio Mayer Barasuol - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº 22 E 23/2013

A SMF/PMC torna público que será realizado processo licitatório CP 22/13, Aquisição de mobiliários p/ Pró Infância Vila Isabel e Vila Nova Sec.-De Educação cfe abertura em: 24/09 às 9:30. E CP Nº 23/13 Registro de Preços p/ Aquisição de Peças p/ veículos da Pref. de Canguçu, cfe abertura em 17/09 às 9:30. Informações fone: 53.3252.9580, os editais encontram-se no site: www.cangucu.rs.gov.br. Canguçu/RS, 16 de agosto de 2013. Gerson Cardoso Nunes, Prefeito Municipal de Canguçu



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013. A Prefeita Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no dia 29 de agosto de 2013, às 9h15min, será realizado o Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço por item para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Escola Municipal de Educação Infantil Pequenos Pimpolhos (modelo Proinfância Tipo C). Edital e maiores informações encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, fone 54 3235-1120. O Edital poderá ser obtido no site www.campestredaserra.rs.gov.br e no Portal de Compras www.cidadecompras.com.br. Campestre da Serra, 15 de agosto de 2013. Orênia Gomes Goeltzer - Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2013

É inexigível a licitação para contratação de 4 (quatro) grupos teatrais para interagir com o público na 9ª feira do livro em Parobé - RS, para oportunizar momentos de diversão, lazer e cultura, no valor global de R\$ 12.000,00, com base no Parecer Jurídico nº 432/2013, integrante do Processo Licitatório n.º 6177/2013 e em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Parobé, 15 de Agosto de 2013.

Cláudio Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2013

É inexigível a licitação para contratação de 5 (cinco) bandas de músicos para interagir com o público na 9ª feira do livro em Parobé - RS, para oportunizar momentos de descontração, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), com base no Parecer Jurídico nº 433/2013, integrante do Processo Licitatório n.º 5804/2013 e em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Parobé, 15 de Agosto de 2013.

Cláudio Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2013

É inexigível a licitação para contratação do palestrante Romeu Kasumi Sasaki, no valor global de R\$ 1.300,00, com base no Parecer Jurídico nº 442/2013, integrante do Processo Licitatório n.º 6574/2013 e em conformidade com o disposto no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 14 de Agosto de 2013.
Cláudio Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

O Município de Tapes/RS torna público que firmou os seguintes Contratos e Aditivos:

- Contrato nº 062/2013 - Processo de Dispensa de Licitação nº 1212/2013**
Contratada: Projart Projetos e Planejamento Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares da UBS Centro.
Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo: O prazo do contrato terá seu início na assinatura do instrumento, e final em até 30 (trinta) dias.
Data: 26/07/2013
- Contrato nº 063/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013**
Contratada: Kit Car Peças e Serviços Ltda - ME
Objeto: Para aquisição de Lubrificantes.
Valor: R\$13.452,90 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final em 31 de dezembro de 2013.
Data: 30/07/2013.
- Contrato nº 064/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013**
Contratada: Conter Nunes & Cia Ltda
Objeto: Para aquisição de Lubrificantes.
Valor: R\$ 4.974,80 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final em 31 de dezembro de 2013.
Data: 30/07/2013.
- Contrato nº 065/2013 - Pregão Presencial nº 019/2013**
Contratada: M.C. Rodrigues Mancilha
Objeto: Para aquisição de Lubrificantes.
Valor: R\$7.178,20 (sete mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final em 31 de dezembro de 2013.
Data: 30/07/2013.
- Contrato nº 066/2013 - Dispensa de Licitação nº 0957/2013**
Contratada: Dimatel Distribuidora de Material Escolar e Escritório Ltda - ME
Objeto: Para aquisição de um balcão de informações.
Valor: R\$1.438,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura e final com a entrega do material.
Data: 01/08/2013
- Contrato nº 067/2013 - Dispensa de Licitação nº 1871/2013**
Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes Ltda.
Objeto: Para aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento de merenda escolar até o término de 2013.
Valor: R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e final em 31.12.2013.
Data: 06/08/2013.
- Contrato nº 068/2013 - Dispensa de Licitação nº 1871/2013**
Contratada: Iiani Maria Wilke
Objeto: Para aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento de merenda escolar até o término de 2013.
Valor: R\$ 1.564,50 (hum mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e final em 31.12.2013.
Data: 06/08/2013.
- Contrato nº 069/2013 - Dispensa de Licitação nº 1871/2013**
Contratada: Cerealista Novosul Ltda-ME
Objeto: Para aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento de merenda escolar até o término de 2013.
Valor: R\$ 1.283,50 (hum mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e final em 31.12.2013.
Data: 06/08/2013.
- Contrato nº 070/2013 - Pregão Presencial nº 021/2013**
Contratada: Arena Informática Ltda - ME
Objeto: Para aquisição de equipamentos permanentes
Valor: R\$ 9.479,00 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final ao término da entrega dos produtos ou em 31.12.2013.
Data: 08/08/2013.
- Contrato nº 071/2013 - Pregão Presencial nº 021/2013**
Contratada: Indústria e Comércio de Móveis Voos Ltda
Objeto: Para aquisição de equipamentos permanentes
Valor: R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final ao término da entrega dos produtos ou em 31.12.2013.
Data: 08/08/2013.
- Contrato nº 072/2013 - Pregão Presencial nº 021/2013**
Contratada: M C Rodrigues Mancilha
Objeto: Para aquisição de equipamentos permanentes
Valor: R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final ao término da entrega dos produtos ou em 31.12.2013.
Data: 08/08/2013.
- Contrato nº 073/2013 - Pregão Presencial nº 021/2013**
Contratada: Mm São José Ltda-ME
Objeto: Para aquisição de equipamentos permanentes
Valor: R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final ao término da entrega dos produtos ou em 31.12.2013.
Data: 08/08/2013.
- Contrato nº 074/2013 - Pregão Presencial nº 021/2013**
Contratada: Paulineia Lottermann Reis ME
Objeto: Para aquisição de equipamentos permanentes
Valor: R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final ao término da entrega dos produtos ou em 31.12.2013.
Data: 08/08/2013.
- Contrato nº 075/2013 - Pregão Presencial nº 021/2013**
Contratada: Rafael Scheer
Objeto: Para aquisição de equipamentos permanentes
Valor: R\$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e o final ao término da entrega dos produtos ou em 31.12.2013.
Data: 08/08/2013.
- Contrato nº 076/2013 - Pregão Presencial nº 018/2013**
Contratada: SZ Consultoria de Projetos e Gestão Ambiental Ltda
Objeto: Para contratação de empresa especializada para complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.
Valor: R\$ 18.499,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e, o final em 10 de dezembro de 2013.
Data: 08/08/2013.
- Termo Aditivo ao Contrato nº136/2011 - Processo de Requerimento nº 0250/2013**
Contratada: Instituição Cruz Vermelha Brasileira Filial Do Estado Do Rio Grande Do Sul
Objeto: Para alteração do Parágrafo 5º da Cláusula Sexta, para adequação do salário mínimo, insalubridade e dissídio para os funcionários ligados ao Sindisatude, bem como novas contratações.
Valor: R\$44.446,56 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Data: 26/07/2013
- Termo Aditivo ao Contrato nº136/2011 - Processo de Requerimento nº 0500/2013**
Contratada: Instituição Cruz Vermelha Brasileira Filial Do Estado Do Rio Grande Do Sul
Objeto: Para alteração do Parágrafo 5º da Cláusula Sexta, para adequação do salário regional, novas contratações bem como adequação de salário dos médicos e honorários dos plantonistas.
Valor: R\$287.084,16 (duzentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Data: 26/07/2013
- Termo Aditivo ao Contrato nº136/2011 - Processo de Requerimento nº 0877/2013**
Contratada: Instituição Cruz Vermelha Brasileira Filial Do Estado Do Rio Grande Do Sul
Objeto: Para alteração do Parágrafo 5º da Cláusula Sexta, para novas contratações e ajuda de custo de transporte dos médicos.
Valor: R\$68.324,90 (sessenta e oito trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Data: 26/07/2013
- Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2012 - Processo de Requerimento nº 1830/2013**
Contratada: Conectsul Comercio E Serviços Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo
Data: 02/08/2013.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000001452330

INICIAL
INDIVIDUAL



2 0 1 3 0 0 0 1 4 5 2 3 3 0

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A50251-0 Vanderlete Ceila de Oliveira Fries

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 87.613.519/0001-23 Contratante: Prefeitura Municipal De Não-Me-Toque

Contrato:

Celebrado em 13/08/2013

Valor: R\$ 10,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 13/08/2013

Previsão de término: 28/02/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUIZ ERNESTO ROOS

Nº: 190

Complemento:

Bairro: ARLINDO HERMES

UF: RS

CEP: 99470000

Cidade: NÃO-ME-TOQUE

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 54,34

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

RRT de Fiscalização da Execução do Projeto de Ampliação da EMEI Arlindo Hermes para Sala de Atividades, com 54,34 m².

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries - CPF: 005.691.400-80

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal De Não-Me-Toque - CNPJ: 87.613.519/0001-23

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000001452206

INICIAL
INDIVIDUAL



2 0 1 3 0 0 0 1 4 5 2 2 0 6

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A50251-0 Vanderlete Ceila de Oliveira Fries

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 87.613.519/0001-23 Contratante: Prefeitura Municipal De Não-Me-Toque

Contrato:

Celebrado em 13/08/2013

Valor: R\$ 10,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 13/08/2013

Previsão de término: 28/02/2014

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LUIZ ERNESTO ROOS

Nº: 190

Complemento:

Bairro: ARLINDO HERMES

UF: RS

CEP: 99470000

Cidade: NÃO-ME-TOQUE

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 54,34 **Unidade:** m²

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 54,34 **Unidade:** m²

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 54,34 **Unidade:** m²

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 54,34 **Unidade:** m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 54,34 **Unidade:** m²

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 54,34 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

RRT do Projeto de Ampliação da EMEI Arlindo Hermes para Sala de Atividades, com 54,34 m², contemplando projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico, memorial descritivo, orçamento e cronograma.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Vanderlete Ceila de Oliveira Fries - CPF: 005.691.400-80

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal De Não-Me-Toque - CNPJ: 87.613.519/0001-23

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação

MUNICÍPIO DE ITAQUI**LICITAÇÕES****EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

Aquisição de uma Mesa para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para o programa Bolsa Família. A partir do dia 16/08/2013, estará a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br. a íntegra do edital sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 30/08/2013 das 09:30 às 09:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3433-2323 ramal 226 ou ramal 215.

EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

Aquisição de Materiais de Consumo para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. A partir do dia 16/08/2013, estará a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br. a íntegra do edital sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 29/08/2013 das 09:30 às 09:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3433-2323 ramal 226 ou ramal 215.

EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013

Contratação de empresa para executar obras de Construção da Quadra Poliesportiva no Bairro José da Luz. A partir do dia 16/08/2013, estará a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br. a íntegra do edital, sendo que o certame ocorrerá no dia 03/09/2013 às 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3433-2323 ramal 226 ou ramal 215.

Itaqui/RS, 15 de agosto de 2013. Catarina Campos Valle - Presidente C.P.L

Codigo: 1202743

MUNICÍPIO DE IVOTI**RETIFICAÇÕES****Município de Ivoti/RS**

Edital 30/2013 - Retifica o Edital de Concorrência Nº 27/2013 - Arnaldo Kney, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital de Concorrência Nº 27/2013 foi alterado, em seu item 2.2.2, alínea "g" e "h.1", e teve suprimida a exigência do item 2.2.5. Em razão das alterações, a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as quatorze horas do dia 17 de setembro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura. Cópia da Retificação do Edital se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Ivoti, 15 de agosto de 2013. Arnaldo Kney - Prefeito Municipal.

Codigo: 1202843

MUNICÍPIO DE JARI**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013**

A Prefeitura de Jari torna pública a realização da Licitação em epígrafe. **Objeto:** Empreitada global para obra de pavimentação de 4.214,00m² das Ruas Barão do Triunfo, com 955,00m², João Diniz da Silveira, com 959,00m² e Conselheiro Dantas, com 2.300,00m². Abertura prevista para o dia 03 de setembro 2013, às 09h. **Informações:** Setor de Licitações, Rua Barão do Triunfo, 193, fone: (55) 3272-9030, ramal 203, e no site: www.jari.rs.gov. Jari/RS, 15 de agosto de 2013.

Pedrolívio Porto Prado, Prefeito Municipal

Codigo: 1202882

MUNICÍPIO DE LAJEADO**Município de Lajeado**

Prefeito: Luis Fernando Schmidt
Lajeado/RS - 95900-000

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01-04/2013**

O Município de Lajeado torna público para conhecimento dos interessados que está aberta a Chamada Pública, para fins de recebimento das propostas para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em conformidade com a Lei 11.947/09 e Resolução FNDE 26/13 e alterações posteriores. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 19/08/13 a 09/09/13, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Compras, I andar. O edital pode ser obtido através do site acima ou www.lajeado.rs.gov.br e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045. Eduardo Teles - Coordenador de Compras.

Codigo: 1202667

**MUNICIPIO DE LAJEADO
PREGÃO PRESENCIAL 28-06/2013**

Objeto: Registro de Preços para serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro. O certame ocorrerá no dia 28/08/2013 às 9h na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado, 1º andar, Rua Julio May, 242, Centro. O edital pode ser obtido através do site www.lajeado.rs.gov.br ou e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046/1045. Lajeado, 16 de agosto de 2013. Eduardo Teles - Coordenador de Compras.

Codigo: 1202677

**MUNICIPIO DE LAJEADO
CONCORRÊNCIA 03-03/2013 - TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Equipe de compras da Prefeitura Municipal de Lajeado torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Publicitários, ficando alterado o edital nos itens e termos: alterada a redação do item 5.1 e do item 6.1. Demais itens e cláusulas, bem como a data de realização do certame permanecem inalteradas. Íntegra do Termo de Retificação está disponível no site do Município (www.lajeado.rs.gov.br). Lajeado, 15 de agosto de 2013. Eduardo Teles - Coordenador de Compras.

Codigo: 1202827

MUNICÍPIO DE MAMPITUBA**LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/13

O Município de Mampituba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93, torna publico aos interessados que se encontra aberta a licitação Tomada de Preço nº 012/13, Contratação de empresa para reformulação e adequação com acréscimo de área do estabelecimento assistencial de saúde, Unidade Sanitária de Mampituba **no dia 02 de setembro de 2013 as 15hs na sala do Setor de licitações.** Maiores informações, a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo Fone (51)36152054, e-mail compras.mamp@hotmail.com.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito em Exercício

Codigo: 1202861

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**LICITAÇÕES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
Pregão Presencial 002/2013.

Alcides Scussel, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, torna público: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde (ambulatorial e hospitalar) e resíduos grupo B Tóxico e Químico. O prazo para entrega dos Envelopes contendo a Proposta Financeira e Documentos de habilitação encerra-se às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, centro, Maquiné/RS.

Maquiné, 15 de agosto de 2013.

ALCIDES SCUSSEL
Prefeito Municipal

Codigo: 1202833

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**LICITAÇÕES****EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013**

O Município de Monte Belo do Sul, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 03.09.2013, na sede da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, em regime de menor preço por item. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Monte Belo do Sul até o dia 28.08.2013. Edital disponível no site: www.montebelodosul.rs.gov.br. Monte Belo do Sul, 15.08.2013.

Codigo: 1202851

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**LICITAÇÕES****Câmara de Vereadores de Não-Me-Toque/RS**

Aviso de abertura de Licitação - O Presidente da Câmara de Vereadores de Não-Me-Toque/RS torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação: **Tomada de Preços Nº 008/2013** - Objeto: Reforma da Câmara de Vereadores com fornecimento de material e mão de obra. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas até o dia 03 de setembro de 2013, às 09:00 horas na Câmara de Vereadores, sita a Av. Alto Jacuí, 825. Cópias do Edital na sede da licitante ou no endereço www.camaranmt.com.br.

Pedro Paulo Falcão da Rosa - Presidente.

Codigo: 1202670

Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS

Extrato de Edital - Edital de Tomada de Preços Nº 23/2013 - Objeto: Ampliação para Sala de Atividades na EMEI Arlindo Hermes. Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03 de Agosto de 2013 na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, sito à Av. Alto Jacuí, nº 840, nesta cidade. Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoquers.com.br.

Iliani Philippsen - Diretora Equipe de Compras e Licitações.

Codigo: 1202693

MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Bréscia torna pública a realização da Licitação em epígrafe. **Objeto:** Aquisição de diversos equipamentos para patrulha agrícola. As propostas serão recebidas no dia 30 de agosto de 2013, às 10h. Edital e informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Av. Bento Gonçalves, 1.400, das 08 às 11:30h e das 13:30 às 17h, ou pelos fones: (51) 3757-1122 e 3757-1160. Nova Bréscia/RS, 12 de agosto de 2013. **Gilnei Agostini, Prefeito Municipal**

Codigo: 1202892

ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ____/____

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2013

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.